



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 566, 21 de outubro de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
RECESSO DE FINAL DE ANO.....	4
PORTARIA nº 291, de 17 de outubro de 2024.....	4
COMISSÃO.....	5
PORTARIA nº 304, de 16 de outubro de 2024.....	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	7
PORTARIA nº 305, de 21 de outubro de 2024.....	7
RETIFICAÇÃO.....	8
Retificação, 21 de outubro de 2024.....	8



SUPERINTENDÊNCIA

RECESSO DE FINAL DE ANO

PORTARIA nº 291, de 17 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria SRT/MGI nº7.200, de 27 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria-SEI nº 403, de 07 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-SEDE, nº 1899, de 08 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano 2024 (Natal e Ano Novo) no âmbito da Maternidade Climério de Oliveira, respeitando a conveniência e oportunidade do interesse público, mediante compensação das horas.

Art. 2º Caberá às chefias de Divisão, Setores e Unidades organizarem o funcionamento dos serviços organizacionais, garantindo a preservação e continuidade dos serviços essenciais, especialmente o atendimento ao público.

§ 1º Para as áreas assistenciais da Maternidade, deverá ser mantida a escala regular, a qual deve ser previamente planejada.

§ 2º Para as áreas administrativas da Maternidade, fica a cargo de cada chefia quantificar o número de empregados necessários para preservar o funcionamento da unidade.

Art. 3º Os agentes públicos que optarem por usufruir do recesso deverão alternar-se entre as duas semanas comemorativas.

Art. 4º A primeira semana de recesso será de 23 a 27 de dezembro de 2024, e a segunda semana, de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.

Art. 5º Para os servidores públicos a compensação de horas deverá ser conforme Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018.

Art. 6º O usufruto do recesso para as comemorações de fim de ano é de livre escolha do empregado e será tratado como folga mediante compensação de horas no prazo de 6 (seis) meses, conforme disposto em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT/Ebserh).



§ 1º Os empregados com saldo positivo de banco de horas vigente poderão utilizá-lo para compensação de horas de recesso.

§ 2º A compensação por meio de prorrogação da jornada não poderá exceder 2 (duas) horas diárias.

§ 3º Os empregados temporários, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), não terão direito ao recesso, em função do objeto da contratação.

§ 4º As horas não compensadas dentro do prazo estabelecido serão descontadas em folha de pagamento.

Art. 7º Compete aos gestores imediatos encaminharem à Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP) até o dia 30 de novembro de 2024, a relação dos empregados e servidores com suas respectivas escalas de revezamento do recesso, para fins de registro na frequência.

Art. 8º É responsabilidade dos gestores imediatos o cumprimento da compensação de horas referentes ao recesso.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.013653/2024-00 SEI nº 43426340

COMISSÃO

PORTARIA nº 304, de 16 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Científica e Comissão Organizadora da V Jornada Científica da Maternidade Climério de Oliveira, com o objetivo de estruturar um evento científico que acontecerá no dia 30 de outubro de 2024, em formato virtual, no horário de 8h30min às 17 horas, que exibirão palestras e trabalhos científicos voltados para Cuidados Paliativos Perinatais na MCO.

Art. 2º A Comissão Científica composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- a) LILIA MARIA CALDAS EMBIRUÇU, Médica, Siape nº 217****;
- b) MARIANA LINO DOS SANTOS GÓES, Médica, Siape nº 234****;
- c) JIANE CORREIA BORGES, Psicólogo Hospitalar, Siape nº 223****;



d) ANA CECILIA TRAVASSOS SANTIAGO, Médica, Siape nº 143****.

Art. 3º São atribuições da Comissão Científica:

I. Definir a programação, os temas do evento e os palestrantes.

Art. 4º A Comissão Organizadora composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para realização do evento:

- a) CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES, Médico, nº 628****;
- b) CAROLINA THÉ MACÊDO, Médica, Siape nº 305****;
- c) CLAUDIA MARGARET SMITH, Médica, Siape nº 106****;
- d) JOSAILDES ANTUNES RIBEIRO, Terapeuta Ocupacional, Siape nº 176****;
- e) LÍDIA LIMA ARAGÃO SAMPAIO, Médica; Siape nº 199****;
- f) MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO, Enfermeira, Siape nº 125****;
- g) SABRINA OLIVEIRA DE CARVALHO, Médica, Siape nº 158****;
- h) ANDERSON MARTINS CERQUEIRA SANTOS, Siape nº 144****.

Art. 5º São atribuições da Comissão Organizadora:

I. Enviar convites aos palestrantes e integrantes da comissão científica;

II. Apoiar o desenvolvimento de materiais de divulgação do evento pela assessoria de comunicação da MCO/UFBA/EBSERH;

III. Coordenar, supervisionar e promover a realização do evento;

IV. Mobilizar a comunidade hospitalar e acadêmica para participarem da programação do evento;

V. Enviar Instruções para uso da plataforma virtual eleita para o evento;

VI. Agendar espaço e equipamento adequado para utilização dos palestrantes que refiram ser sua opção.

Art. 6º A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do evento.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.013603/2024-14 SEI nº 43393838



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 305, de 21 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada, para aquisição e instalação de materiais associados à Sinalização, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- 1 - Patrícia Franco Brandão – Analista Administrativo – Arquiteta – Matrícula/Siape: 224****, Coordenador;
- 2 - Lidiane Borges de Jesus – Analista Administrativo – Jornalista – Matrícula/Siape: 225****, Membro;
- 3 - Marcel Carlos Alves da Cunha - Engenheiro Civil - Chefe do Setor de Infraestrutura – Matrícula/Siape: 313****.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.



Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 10 (dez) dias, para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação a contar da publicação da Portaria e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.012666/2024-53 SEI nº 43522865

RETIFICAÇÃO

Retificação, 21 de outubro de 2024

Portaria – SEI 297, de 14 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviços de nº 565 de 15 de outubro de 2024, “ **Onde se lê** ” **Art. 1º** Alterar a composição da UG M.C.O. EBSEH, Portaria - SEI 297 (SEI nº 43282784), de 14 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 565, 15 de outubro de 2024, conforme abaixo:

16. **Destituir** SHEILA ROCHA DE MAGALHÃES, matrícula Siape nº: 216****, CPF: ***.382.155-**, Pregoeiro, UG: 155906 no SIAFI;

17. **Destituir** MARIA CLARA DE LIMA LEAL, matrícula Siape nº: 323****, CPF ***.416.754-**, Pregoeiro UG: 155906 no SIAFI;

“ **Leia-se** ” **Art. 1º** Alterar a composição da UG M.C.O. EBSEH, Portaria - SEI 297 (SEI nº 43282784), de 14 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 565, 15 de outubro de 2024, conforme abaixo:

16. SHEILA ROCHA DE MAGALHÃES, matrícula Siape nº: 216****, CPF: ***.382.155-**, Pregoeiro, UG: 155906 no SIAFI;

17. MARIA CLARA DE LIMA LEAL, matrícula Siape nº: 323****, CPF ***.416.754-**, Pregoeiro UG: 155906 no SIAFI;